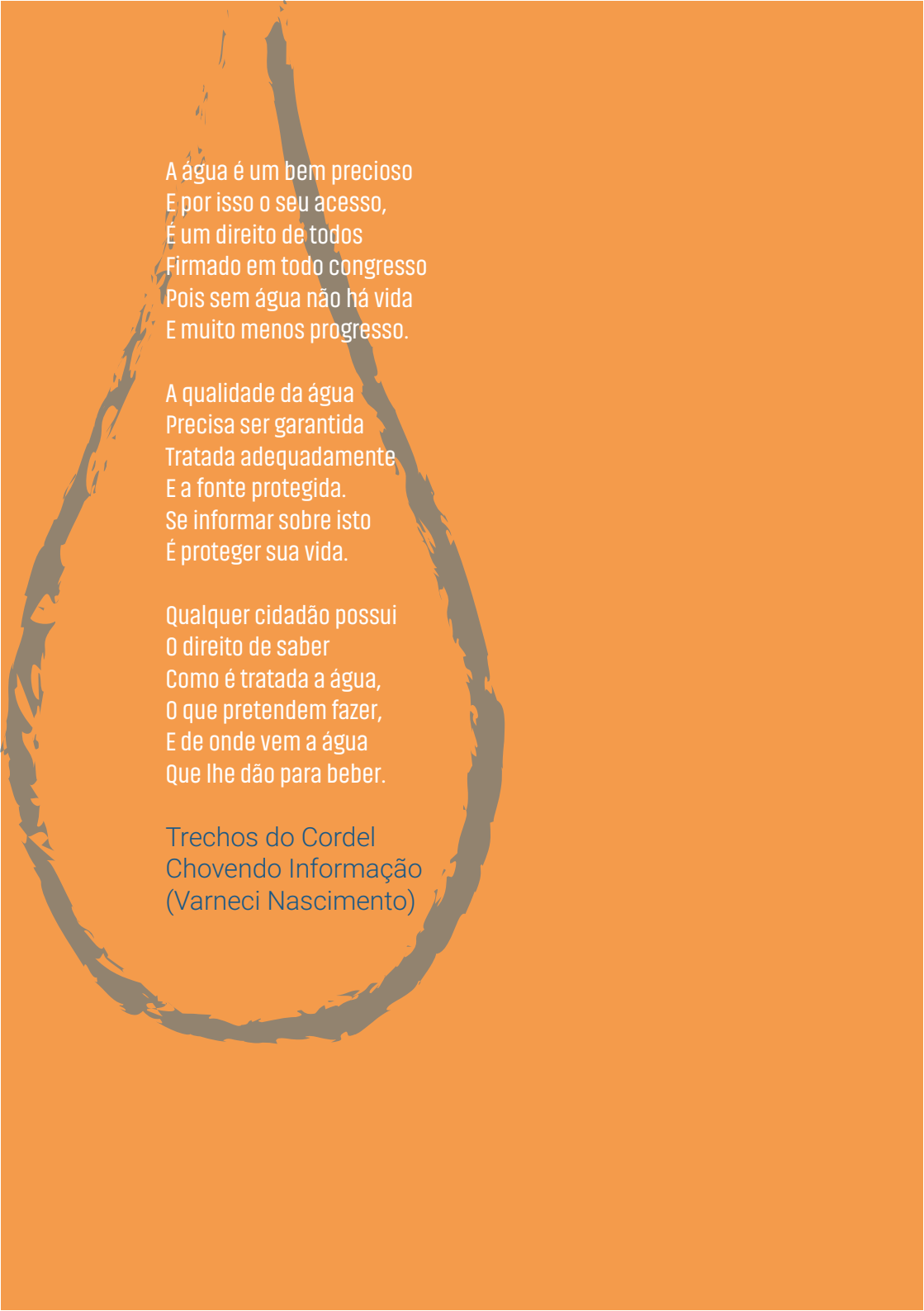


INFORMATIVO POPULAR

Direito à água

em tempos de
pandemia da
COVID-19





A água é um bem precioso
E por isso o seu acesso,
É um direito de todos
Firmado em todo congresso
Pois sem água não há vida
E muito menos progresso.

A qualidade da água
Precisa ser garantida
Tratada adequadamente
E a fonte protegida.
Se informar sobre isto
É proteger sua vida.

Qualquer cidadão possui
O direito de saber
Como é tratada a água,
O que pretendem fazer,
E de onde vem a água
Que lhe dão para beber.

Trechos do Cordel
Chovendo Informação
(Varnecki Nascimento)

APRESENTAÇÃO

Nas favelas, comunidades, ocupações, palafitas, “baixadas”, “grotões”, vilas, mocambos e “quebradas”, os moradores vivem um problema sério no dia a dia: a falta de saneamento e de água nas suas casas. Agora, no momento em que a doença COVID-19 atinge o mundo todo, a falta d’água é uma questão de vida ou morte. Lavar sempre e bem as mãos, ter mais cuidados com a limpeza das moradias, além de evitar o contato com outras pessoas, são as principais medidas para evitar a doença.

Como fazer isso se não tem água na torneira? E se a casa fica alagada quando chove, ou o esgoto a invade? Como se proteger em casa, se muitas pessoas não têm casa?

Esse informativo tem orientações e recomendações sobre o que pode ser feito para a população ter acesso à água tratada nesse momento emergencial. Ao final, explicamos o que é a doença da COVID-19 (Novo Coronavírus) e como evitá-la.

O informativo foi organizado pelo ONDAS (Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento) e escrito por técnicos da área de saneamento, pesquisadores, professores e lideranças de movimentos populares.

ABRIL 2020

1. Os movimentos populares, associações de bairro, conjuntos habitacionais e outras formas de organizações comunitárias podem exigir da prefeitura e da prestadora do serviço de abastecimento de água:

A não cobrança do pagamento de água para famílias de baixa renda (incluídas na tarifa social, CADÚNICO, ou por pobreza comprovada), durante o período de isolamento;

Garantir o abastecimento contínuo impedindo que a prestadora de serviço de abastecimento de água reduza o fornecimento de água em períodos do dia, sem aviso prévio e justificado;

O cancelamento dos cortes de água por falta de pagamento durante o período de isolamento, e o religamento imediato da água das residências onde houve corte da ligação. Essa medida já foi adotada em algumas cidades;

As reclamações com relação ao abastecimento devem ser enviadas para: prefeitura, governo do estado e prestadora de serviço de abastecimento de água (pública ou privada). A Defensoria Pública, as associações comunitárias ou ONGs de Direitos Humanos podem ajudar no encaminhamento das reclamações e exigências.



2. Outras medidas que podem ser tomadas para garantir acesso à água de forma regular, em quantidade suficiente e com boa qualidade:

Solicitar para o poder público (prefeitura ou governo do estado) e prestadora de serviço de abastecimento de água a colocação de caixas d'água nas moradias, a instalação de torneiras ou caixas d'água coletivas, de fácil acesso e que possam ser utilizadas em casos de emergência, com envolvimento da comunidade na definição dos locais onde serão instalados;

O poder público e/ou a prestadora de serviço de abastecimento de água devem arcar com os custos e fornecer apoio técnico para a realização das instalações, caso contrário, a medida não acontecerá. Também devem se responsabilizar pelas instalações após o período de isolamento;

O poder público e as prestadoras de serviço devem aumentar a oferta de caminhões pipa onde não há rede de abastecimento de água, ou onde há problemas de interrupção do abastecimento;

Os moradores precisam colaborar usando a água de forma responsável, com economia, para garantir o uso por todos;

Em áreas com vazamentos e furos na tubulação da rede de água, exigir da prestadora de serviço o conserto em menos de 24 horas e a manutenção para evitar a contaminação, como é muito comum em áreas alagáveis e de palafitas;

A entrada de esgoto ou o alagamento com águas contaminadas na moradia é prejudicial, devendo ser exigidas providências da prestadora de serviços de abastecimento e da Prefeitura para que a população não fique exposta;

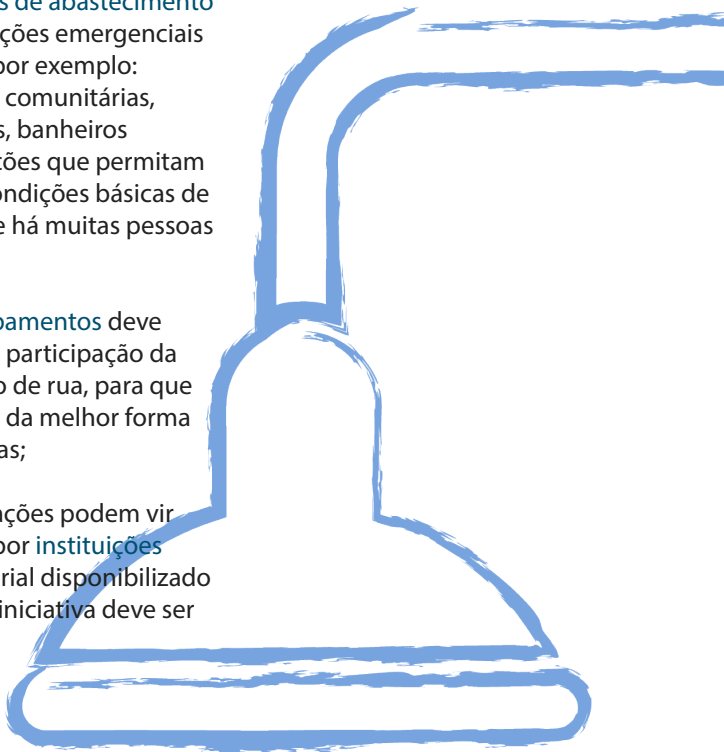
Soluções emergenciais não devem substituir uma luta mais ampla, por urbanização e moradia adequada, que dependem da ação dos governos e do investimento em políticas públicas.

3. Para garantir o acesso seguro à água pela população em situação de rua:

As prefeituras, em conjunto com os prestadores de serviços de abastecimento de água, devem criar ações emergenciais em espaços públicos, por exemplo: instalação de torneiras comunitárias, bebedouros, chafarizes, banheiros públicos e outras soluções que permitam o acesso à água e às condições básicas de higiene em locais onde há muitas pessoas sem teto;

A instalação dos equipamentos deve ser feita com diálogo e participação da população em situação de rua, para que as medidas funcionem da melhor forma possível e sejam efetivas;

Algumas dessas instalações podem vir a ser disponibilizadas por instituições solidárias. Caso o material disponibilizado esteja adequado, essa iniciativa deve ser apoiada.



4. Como fazer os pedidos e reivindicações? Os caminhos da Lei de Acesso à Informação:

Como enviar o pedido de informação? Em tempos de isolamento, o melhor é fazer o pedido online através do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) disponíveis nos sites dos órgãos públicos.

Como escrever? Faça o pedido com perguntas simples e diretas. Poderão ser solicitadas algumas informações suas como nome, CPF, RG e e-mail que é para onde será encaminhada a resposta. Você pode fazer o pedido de informação individualmente ou através da sua associação de bairro, sindicato ou qualquer organização que você faça parte.

Para quem: Encaminhe sua pergunta para: prestadora de serviço de abastecimento de água da sua cidade que recebe dinheiro público para garantir a oferta de seu serviço; órgãos da prefeitura responsáveis pelo abastecimento de água no seu município, agências de regulação dos serviços de abastecimento, assim como para as secretarias de estado responsáveis pela gestão dos recursos hídricos e saneamento.

Seu pedido pode demorar de 20 a 30 dias para ser respondido, dependendo se a companhia ou órgãos públicos pedirem prorrogação.

Se você não tiver acesso à internet, peça ajuda para quem tem, ou poderá encaminhar o pedido via correio, ou ainda ir a um escritório do órgão do estado, ou empresa de abastecimento e pedir auxílio no encaminhamento do pedido.

Você pode ter acesso a todas as informações sobre o abastecimento de água, as empresas de abastecimento e coleta de esgoto e aos órgãos públicos * Lei de Acesso à Informação 12.527/2011.

COMO ESCREVER SEU PEDIDO?

Colocamos aqui algumas perguntas que podem te ajudar na hora de escrever seu pedido. Lembre-se sempre de colocar o seu endereço completo.

Por quantas horas no dia eu receberei abastecimento?

Quais os dias em que minha residência vai receber abastecimento de água?

Qual horário do dia em que a água vai chegar?

Quando a água chegará na minha residência?

Qual a qualidade da água que chega em minha casa?

Quando a empresa irá expandir o serviço de abastecimento de água chegando até minha casa?

Qual a quantidade diária de água que chega à minha residência?

Qual estratégia a empresa está adotando para garantir água às populações que trabalham e vivem nas ruas?



E a resposta: Você receberá um número de protocolo que deverá guardar para acompanhar a solicitação.

E se não me responderem?

Você pode enviar um recurso pedindo uma nova resposta, através do e-SIC. Um órgão superior solicitará que lhe respondam em até 10 dias.

Por que perguntar? Assim você gera um documento legal que pode ser usado na hora de cobrar por direito de acesso à água.

5. Ações de organização e autogestão comunitária pelo acesso à água:

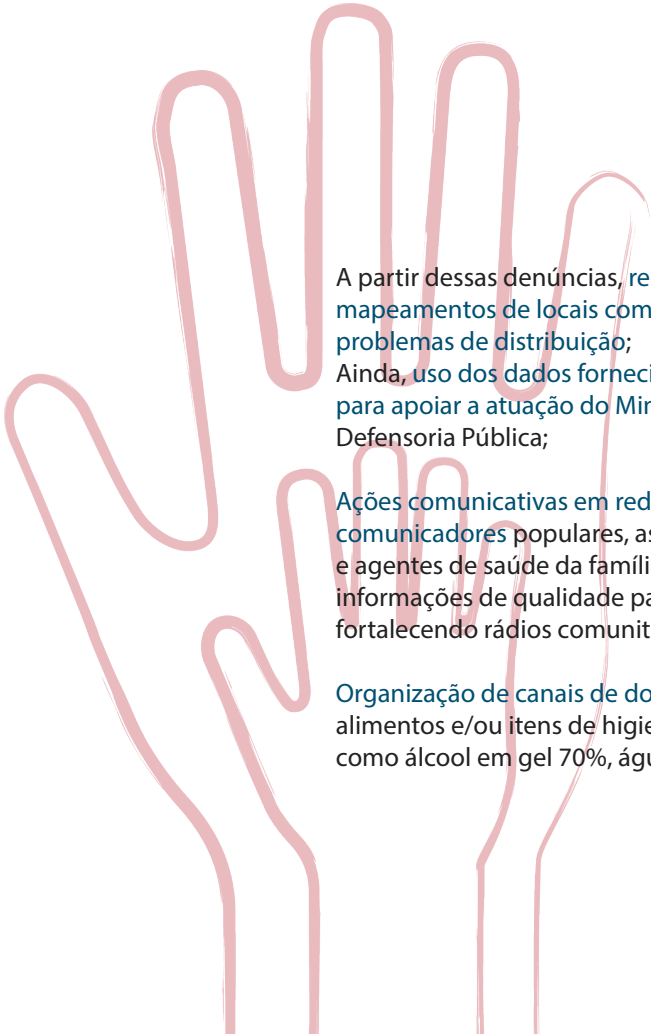
A população organizada e os movimentos sociais já iniciaram diversas ações de apoio, orientação e cuidado com os moradores das suas áreas. Uma parte dessas ações é a ajuda emergencial: conseguir cestas básicas e material de higiene para as famílias, a partir de doações. Outra parte é a pressão política frente ao poder público para exigir uma série de medidas e direitos. Há diversas iniciativas que podem ser adotadas:

Constituição de comitês locais e virtuais na comunidade para monitorar a regularidade do abastecimento de água, caso haja problemas, e promoção de discussões para definição de soluções envolvendo o conjunto da comunidade;

Criação e distribuição de material informativo. Na internet e sites de organizações comunitárias existem vários exemplos e em diferentes formatos;

Criação de canais de denúncia de falta d'água que sejam alternativos aos disponibilizados pelas prestadoras de serviço de abastecimento de água, onde a população pode inserir seus dados sobre denúncias de falta d'água, com apoio de parlamentares (deputados, vereadores, senadores);






A partir dessas denúncias, realização de mapeamentos de locais com falta d'água ou com problemas de distribuição;

Ainda, uso dos dados fornecidos pela população para apoiar a atuação do Ministério Público local e da Defensoria Pública;

Ações comunicativas em rede envolvendo comunicadores populares, assistentes sociais e agentes de saúde da família, para produzir informações de qualidade para as comunidades, fortalecendo rádios comunitárias e outros canais;

Organização de canais de doações de dinheiro, alimentos e/ou itens de higiene domiciliar e pessoal, como álcool em gel 70%, água e sabão.



CONTRIBUA
COM AS
VAQUINHAS!

O ACESSO À
ÁGUA É UM
DIREITO DE
TODOS!!!

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE

A pandemia do Novo Coronavírus

O que é?

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2). Esse vírus pode causar problemas respiratórios que, em casos mais graves, pode levar até à morte. Os principais sintomas da doença são tosse seca, febre, cansaço, dor de garganta e dificuldade para respirar.

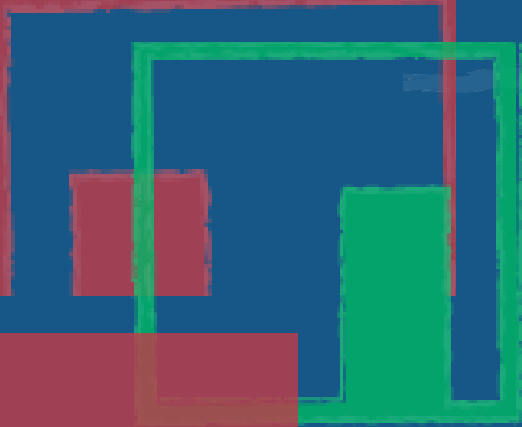
Como a doença passa de uma pessoa para outra?

- Com um simples aperto de mão ou beijinho no rosto, isso porque gotículas de saliva que contêm o vírus podem estar nessas partes do corpo e em outras.
- Se ficarmos muito próximos de uma pessoa que está contaminada.
- Encostando em objetos contaminados com o vírus, já que ele sobrevive durante algum tempo fora do corpo humano.
- Muitas pessoas apresentam sintomas, mas outras não sentem nada, e, mesmo assim, transmitem a doença.

Como se proteger para não pegar ou transmitir a doença?

- A principal medida é lavar sempre bem as mãos, com água e sabão, e também manter limpo o lugar onde moramos com água sanitária, além de não encostar as mãos no rosto, na boca ou nos olhos.
- O ideal é permanecer em casa, saindo só para o que for necessário e de preferência com máscara. Caso precise sair de casa, a higienização das mãos pode ser feita com álcool gel 70%.

As pessoas mais velhas e aquelas com doenças como diabetes, pressão alta, problemas cardíacos ou doenças que afetam o sistema respiratório são as que têm mais chances de ter complicações graves se forem contaminadas. Por isso, elas precisam de maior cuidado e atenção. Porém, a doença também pode afetar seriamente jovens e crianças.



Toda a população brasileira deve ter acesso à água e à moradia. Porém, esses direitos ainda não são garantidos para todos. A pandemia do novo coronavírus está mostrando que a desigualdade e a precariedade das condições de vida da população pobre não podem ser tratadas como algo normal, que sempre existiu e que sempre existirá. Elas são o resultado de uma sociedade com muitas diferenças entre quem tem dinheiro e propriedades e quem não tem. Para transformar essa realidade, precisamos todos nos mobilizar e lutar por melhores condições de vida, por políticas públicas e ações que garantam o direito ao acesso à água, à moradia e à cidade.

Créditos

Autores:

Edson Aparecido Silva - Secretário-Executivo do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS)

Luciana Nicolau Ferrara - Professora da Universidade Federal do ABC no Bacharelado em Planejamento Territorial e no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, é coordenadora do Lepur (Laboratório de Estudos e Projetos Urbanos e Regionais) e pesquisadora do Labjuta (Laboratório Justiça Territorial)

Rayssa Saidel Cortez - Doutoranda em Planejamento e Gestão do Território pela UFABC e pesquisadora no Labjuta.

Vanessa Empinotti - Professora da UFABC no Bacharelado em Planejamento Territorial e no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, pesquisadora do Labjuta.

Yumna Ghani - Assistente do Programa de Acesso à Informação da Organização Artigo 19.

Colaboradores:

Aercio Barbosa de Oliveira - Coordenador da FASE RJ

Amauri Pollachi - Conselheiro consultivo do ONDAS e mestre em Planejamento e Gestão do Território pela UFABC

Bartíria Perpetua - Conselheira consultiva do ONDAS e diretora da Relação Internacional da Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)

Cláudia Cruz Soares - Coordenadora pedagógica da União de Núcleos e Associações dos Moradores de Heliópolis e Região (UNAS), e pesquisadora colaboradora do Labjuta

Eduardo Cardoso - Conselheiro consultivo do ONDAS e coordenador na CMP (Central de Movimentos Populares e MSTL (Movimento Sem Terra de Luta)

Francisco de Assis Comaru - Professor da UFABC na Engenharia Ambiental e Urbana e Programa de Pós-graduação e Planejamento e Gestão do Território e coordenador do Labjuta

Jeroen Klink - Professor da UFABC no Bacharelado em Planejamento Territorial e Programa de Pós-graduação e Planejamento e Gestão do Território, é coordenador do LEPUR

Joara Marchezini - Coordenadora da Organização Artigo 19

Julia Rocha - Assessora da Organização Artigo 19

Juliano Pamplona Ximenes Ponte - Professor da Universidade Federal do Pará e pesquisador do Observatório das Metrópoles

Marcos Helano Fernandes Montenegro - Coordenador-geral do ONDAS e mestre em Engenharia Urbana e de Construções Civas pela Escola Politécnica da USP

Marcos Thimoteo Dominguez - Pesquisador Colaborador em Pós-Doutorado no CECS/UFABC, vinculado ao LEPUR

Ricardo Moretti - Professor da UFABC no Programa de Planejamento e Gestão do Território e professor-visitante da UFRN no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, é pesquisador do Labjuta

Rosana Denaldi - Professora da UFABC no Bacharelado em Planejamento Territorial e

Programa de Pós-graduação e Planejamento e Gestão do Território, é coordenadora do LEPUR

Suyá Quinslr - Professora no IPPUR (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional), na UFRJ.

Esse informativo é iniciativa do Observatório Nacional dos Direitos à Água e do Saneamento (ONDAS), com a parceira do Laboratório Justiça Territorial da UFABC (Labjuta), Laboratório de Estudos e Projetos Urbanos e Regionais da UFABC (Lepur), e Organização ARTIGO 19.

Coordenação:

Luciana Nicolau Ferrara, Vanessa Empinotti,
Rayssa Saidel Cortez

Diagramação e ilustração:

Midori Hamada e Natália Resegue



ondasbrasil.org



lepur.com.br



facebook.com/labjuta



artigo19.org

